



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

077/2026

Protocolo: 3083/2026

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE 03 (TRES)
INGRESSOS PARA PARTICIPAÇÃO
EM EVENTO DE CAPACITAÇÃO,
COMO O SUMMIT CIDADES 2026, A
REALIZAR-SE NOS DIAS 23,24 E 25
DE JUNHO DE 2026 EM
FLORIANÓPOLIS SC**

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 3083 / 2026

Requerente: Área de Compras

Contato: Área de Compras - Tel: 4136321136 - compras.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

Descrição: Processo com característica formulário

13 de maio de 2026.

Protocolista

PROTOCOLO

Equipiano

Processo: 3083 / 2026

Requerente: Área de Compras

Contato: Área de Compras - Tel: 4136321136 - compras.administracao@pien.pr.gov.br

Assunto: Processo Licitatório

Descrição: Processo com característica formulário

13 de maio de 2026.

Área de Compras
Requerente



Órgão requisitante:	Secretaria Municipal de Administração e Finanças
Nº requerimento:	03/2026
Data:	12/05/2026

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Processo de inexigibilidade aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC. Será 03 Inscrições com investimento de R\$ 1.649,70, sendo R\$ 549,90 por pessoa.

Justificativa:

Inscrições para o Vice Prefeito Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, Secretária Municipal de Administração e Finanças Silvana Teixeira Jung, e Assessora Julia da Cruz Gonçalves. A necessidade decorre da importância da gestão municipal participar no Summit Cidades 2026, pois é o maior encontro dedicado às cidades em Santa Catarina, com objetivo de capacitar os participantes e impulsionar o desenvolvimento dos municípios, envolvendo setor público, privado, profissionais renomados, empreendedorismo e academia, em experiências simultâneas dentro de um único evento. Com uma rica programação, o Summit Cidades 2026 traz palestras com grandes nomes do cenário nacional e internacional, além de workshops, painéis e a principal feira de negócios do setor. A diversidade de experiências proporcionará um ambiente ideal para networking, troca de conhecimento e construção de parcerias. Além do evento principal, serão realizados side events, como o LICITACIN – Congresso de Licitações do CINCATARINA – e o COMPOL 26 – Congresso de Comunicação Política e Institucional.

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (x) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:

03.001.04.122.0003.2024.3.3.90.39.48.00 – fonte livres 000.

Recurso: () Federal () Estadual (X) Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

LOCAL: Av. Gov. Gustavo Richard, 850, Centro de Florianópolis/SC – no Centrosul – Centro de Convenções de Florianópolis - Santa Catarina.

Dias 23, 24 e 25 de Maio de 2026.

Horários:

O credenciamento e abertura do evento começam às 09h00 em cada um dos dias. As palestras iniciam às 09h00, com programação distribuída nos diferentes palcos do evento. O encerramento das palestras acontece às 19h00

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

Eliane Pimentel Jubainski Streit – Matrícula 4766388

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (x) Não



Eliane Pimentel Jubainski Streit
Diretora de Área
Matrícula 4766388

**Fiscal do contrato e
responsável pela elaboração deste.**



Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal De Administração E Finanças



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

05

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade decorre da importância da gestão municipal participar no Summit Cidades 2026, pois é o maior encontro dedicado às cidades em Santa Catarina, com objetivo de capacitar os participantes e impulsionar o desenvolvimento dos municípios, envolvendo setor público, privado, profissionais renomados, empreendedorismo e academia, em experiências simultâneas dentro de um único evento. Com uma rica programação, o Summit Cidades 2026 traz palestras com grandes nomes do cenário nacional e internacional, além de workshops, painéis e a principal feira de negócios do setor. A diversidade de experiências proporcionará um ambiente ideal para networking, troca de conhecimento e construção de parcerias. Além do evento principal, serão realizados side events, como o LICITACIN – Congresso de Licitações do CINCATARINA – e o COMPOL 26 – Congresso de Comunicação Política e Institucional.

2 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Três inscrições.

3 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Valor de R\$ 1.649,70 sendo R\$ 549,90 por pessoa.

4 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Atender conforme cronograma da cotação (anexo).

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Como o curso se enquadra em uma inexigibilidade de licitação o levantamento de mercado fica inviável, não possuindo concorrência para o mesmo.

6 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O Evento do Summit dispõe de uma rica programação com palestras sendo ministradas por grandes nomes do cenário nacional e internacional, além de workshops, painéis e a principal feira de negócios do setor. A diversidade de experiências proporcionará um ambiente ideal para networking, e trocas de conhecimentos.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A inscrição deverá ser paga através de transferência bancária após a inscrição da mesma, não havendo a necessidade de parcelamento.

8 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Em termos de efetividade e de desenvolvimento, do aproveitamento do recurso humano na oportunidade de poderem se desenvolver nas suas áreas de atuação, assim



com novas fontes de informações e aprendizagens.

9 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há nenhuma contratação vigente com este mesmo objeto.

11 – IMPACTOS AMBIENTAIS DA CONTRATAÇÃO

Essa contratação não possui potencialidade de risco ambiental.

12 – PREVISÃO NO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES

Treinamento de pessoal	R\$ 50.000,00
------------------------	---------------

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Eliane Pimentel Jubáinski Streit

Diretora de Área

Matrícula 4766388

**Fiscal do contrato e
responsável pela elaboração deste.**

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal De Administração E Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
8. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
9. Modelo de Gestão do Contrato
10. Obrigações da contratada
11. Obrigações da Contratante
12. Legislação Aplicada
13. Vigência do Contrato
14. Fontes de Pesquisa



1. OBJETO

Processo de inexigibilidade aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

Será 03 Inscrições com investimento de R\$ 1.649,70, sendo R\$ 549,90 por pessoa.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto estão estabelecidas abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDA DE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Inscrições Summit 2026	Unid.	03	R\$ 549,49	R\$ 1.649,70

Servidoras:

- Silvana Teixeira Jung – Secretária Municipal de Administração e Finanças – Matrícula: 4765918.

- Pedro Geraldo Cavalheiro – Vice Prefeito – Matrícula 4765673

- Julia Gonçalves da Cruz - Assessora de Área – Matrícula 4766411

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 1.649,70 (Um mil seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos), conforme custos unitários apostos na [tabela acima].

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta, tendo em vista a



INEXIGIBILIDADE de licitação.

5. JUSTIFICATIVA

5.1. Inscrições para o Vice Prefeito Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, Secretária Municipal de Administração e Finanças Silvana Teixeira Jung, e Assessora Julia da Cruz Gonçalves. A necessidade decorre da importância da gestão municipal participar no Summit Cidades 2026, pois é o maior encontro dedicado às cidades em Santa Catarina, com objetivo de capacitar os participantes e impulsionar o desenvolvimento dos municípios, envolvendo setor público, privado, profissionais renomados, empreendedorismo e academia, em experiências simultâneas dentro de um único evento. Com uma rica programação, o Summit Cidades 2026 traz palestras com grandes nomes do cenário nacional e internacional, além de workshops, painéis e a principal feira de negócios do setor. A diversidade de experiências proporcionará um ambiente ideal para networking, troca de conhecimento e construção de parcerias. Além do evento principal, serão realizados side events, como o LICITACIN – Congresso de Licitações do CINCATARINA – e o COMPOL 26 – Congresso de Comunicação Política e Institucional.

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município de Piên.

03.001.04.122.0003.2024.3.3.90.39.48.00 – Fonte Livres 000

7. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

7.1. LOCAL: Av. Gov. Gustavo Richard, 850, Centro de Florianópolis/SC – no Centrosul – Centro de Convenções de Florianópolis - Santa Catarina.

Dias 23, 24 e 25 de Maio de 2026.

O credenciamento e abertura do evento começam às 09h00 em cada um dos dias.



As palestras iniciam às 09h00, com programação distribuída nos diferentes palcos do evento. O encerramento das palestras acontece às 19h00

8. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. Não se aplica.

9. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

9.1. Não se aplica.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1. A Contratada obriga-se a:

10.1.1. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;

10.1.2. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da evento, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.1.3. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.1.4. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;

10.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

10.1.6. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução da prestação de serviços;

10.1.6.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A Contratante obriga-se a:

11.1.1. Fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;

11.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;



aceitação e recebimento definitivos;

11

11.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

12. LEGISLAÇÃO APLICADA

12.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

13. VIGÊNCIA DO CONTRATO

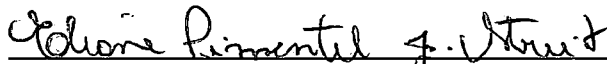
13.1 Não se aplica.

14. FONTES DE PESQUISA

14.1. LOCAL ONDE FOI REALIZADO A COTAÇÃO.

FEPESE Fundacao de Estudos e Pesquisas Socio Economicas
CNPJ: 83.566.299/0001-73

Elaborado em 12 de Maio de 2026



Eliane Pimentel Jubainski Streit

Diretora de Área

Matrícula 4766388

**Fiscal do contrato e
responsável pela elaboração deste.**


Silyana Teixeira Jung

Secretária Municipal De Administração E Finanças



Relatório Pesquisa de Preços

1 – Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

2 – Agente Responsável pela Cotação: Eliane Pimentel Jubainski Streit - Matrícula 4766388

3 – Descrição do Objeto a ser contratado: Aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

4 – Fontes Consultadas: A pesquisa de preços foi realizada utilizando-se dos seguintes parâmetros para a formação do preço de referência:

Contratações similares, no âmbito da Administração Pública do Município de Piên, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Contratações similares de outros entes públicos, homologadas nos últimos 12 (doze) meses anteriores à data da pesquisa de preços, corrigidas pelo INPC acumulado no período;

Painel de Preços disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>;

Consulta ao aplicativo Menor Preço, ou ainda ao site <https://menorpreco.notaparana.pr.gov.br> desenvolvidos pelo Governo de Estado do Paraná, devendo-se selecionar o município como cidade de pesquisa, não encontrando a região e após o estado;

Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal ou Estadual, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

Pesquisa de preços em sites de lojas virtuais, observando a necessidade de juntar-se ao processo a impressão da página pesquisada, contendo nome e CNPJ da empresa, a descrição do produto, o preço, bem como data e hora de acesso;

Pesquisa de preços realizada pelo(a) próprio(a) Secretário(a) do órgão solicitador da aquisição/contratação ou servidor designado para o ato, preferencialmente via e-mail ou correspondência eletrônica, devendo constar dados da empresa consultada (nome, cnpj, endereço e telefone), nome e CPF do atendente da empresa, dentre outras informações relevantes a identificação;

Pesquisa com fornecedores ou prestadores de serviços, através de no mínimo 03 (três) orçamentos, desde que as datas das pesquisas não se diferenciem em mais de 90 (noventa) dias, como também que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 120 (cento e vinte) dias de antecedência da data de divulgação do edital;

Consulta a bancos de dados especializados se dará em razão do objeto a ser adquirido demonstrado no processo administrativo, devendo ser utilizados, dentre outros o BPS - Banco de Preços em Saúde do Ministério da Saúde, Cotação de Diária de Preços da CEASA/PR Centrais de Abastecimento do Paraná, SINAPI - Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, SLP - Sistema de Levantamento de Preços da Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis;

Pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas decorrentes de contratações públicas similares.

5 – Método Aplicado: Por se tratar de um evento com carta de exclusividade não há concorrência.

6 – Preços de Referência: Não há preços de referência.

6.1 – Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se aos seguintes preços de Referência:
Não há preços de referência.

**PIÊN**
PREFEITURASECRETARIA DE
AGRICULTURA
E MEIO AMBIENTE

7 – Os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados foram desconsiderados?

SIM NÃO NÃO EXISTIA PREÇO A SER DESCONSIDERADO

8 – Houve pesquisa com menos de três preços?

SIM NÃO

Justificativa:

Por se tratar de um evento com carta de exclusividade não há concorrência.

9 – Inscrição pelo site do Summit cidades, <https://summitcidades.com.br/>

10 - Data do início da pesquisa de preços: 07/05/2026

11 - Data de conclusão da pesquisa de preços: 12/05/2026

12 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso IV do art. 5.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo quadro comparativo próprio com a serie dos preços coletados.

13 – Declaro para os devidos fins que, em atendimento ao inciso I, do parágrafo 4.º do art. 8.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, segue em anexo os comprovantes de envio/encaminhamento da cotação de preços dos fornecedores.

14 – Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 7.º do Decreto Municipal de n.º 314/2023, que os preços fixados no processo estão de acordo com os praticados no mercado.

Piên, 12 de maio de 2026.

Eliane Pimentel Jubainski Streit
Diretora de Área
Matrícula 4766388
Fiscal do contrato e
responsável pela elaboração deste.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças

Olá, Município de Piên
Aqui está seu boleto.

14



FEPese

CNPJ: 83.566.299/0001-73
CAMPUS UNIVERSITARIO, SN, CSE/UFSC, TRINDADE
Florianópolis - SC
CEP: 88040900
(48) 3953-1002
ecommerce@fepese.org.br

Vencimento	Valor	Após o vencimento
12/05/2026	R\$ 1.649,70	R\$ 32,99 de multa 0,92% de juros ao mês

Como realizar o pagamento:

Linha digitável

46191.11000 00000.000042 39254.711011 5 14440000164970



Pague o boleto com Pix
usando o QRcode abaixo



ASAAS 461

46191.11000 00000.000042 39254.711011 5 14440000164970

Local de pagamento					Data de Vencimento	
Pagável em qualquer banco ou casa lotérica					12/05/2026	
Beneficiário			CPF/CNPJ do Beneficiário		Agência / Código beneficiário	
FEPese			83.566.299/0001-73		0001 / 6627799-7	
Data do Documento	Nº Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data Processamento	Nosso Número	
07/05/2026	805086925	DM	N	07/05/2026	439254711	
Uso do banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	Valor do Documento	
	1	REAL			R\$ 1.649,70	
Instruções (Texto de responsabilidade do beneficiário)					(-) Desconto / Abatimentos	
Não receber com cheque.					(-) Outras deduções	
Após o vencimento aplicar multa de R\$ 32,99 e juros de 0,92% ao mês.					(+) Mora / Multa	
Ecommerce - Pedido #43					(+) Outros acréscimos	
Fatura disponível em: asaas.com/i/becbhq81gk8v1bxw					(=) Valor cobrado	
Pagador						
Município de Piên, CNPJ: 76.002.666/0001-40						
RUA AMAZONAS, 373 / PREDIO - CEP: 83860000						
CENTRO - Piên / PR						



Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

SUMMIT CIDADES

Instruções

Pagamento por empenho

23, 24 e 25 de junho de 2026

Centrosul - Florianópolis

Realização:



Corealização:



Sobre o evento

O SUMMIT CIDADES 2026 acontecerá nos dias 23, 24 e 25 de junho, em Florianópolis/SC, no CentroSul (Av. Gov. Gustavo Richard, 850 – Centro). O evento é promovido pelo Consórcio de Inovação na Gestão Pública – CIGA, Consórcio Interfederativo Santa Catarina – CINCATARINA, Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos – FEPESE e com correalização da FECOMÉRCIO SC – Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo de Santa Catarina.

Além de criar um espaço de troca entre os setores público e privado, a comunidade acadêmica e toda a sociedade civil, o SUMMIT CIDADES busca promover soluções reais através de ideias, conceitos, práticas e projetos, com o objetivo de tornar as cidades territórios inovadores, humanos, criativos e sustentáveis, promovendo a eficiência urbana.

O evento é totalmente presencial e voltado para prefeitos, vereadores, gestores públicos, empresários, acadêmicos e a comunidade em geral.

Além do evento principal, serão realizados side events superinteressantes, como o LICITACIN – Congresso de Licitações do Cincatarina – e o COMPOL 26 – Congresso de Comunicação Política e Institucional.

Os ingressos dão acesso à programação do Summit Cidades e a todos os eventos paralelos.

As vagas são limitadas e a programação completa será disponibilizada no site do evento.

SUMMIT CIDADES



Instruções para pagamento por empenho

Os **pagamentos por empenho serão efetuados em razão da FEPESE** – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos, instituição organizadora do SUMMIT CIDADES 2026, seguindo os dados e procedimentos descritos a seguir:

FEPESE – Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos

CNPJ: 83.566.299/0001-73

Inscrição Municipal: 069.886-5

Inscrição Estadual: Isento

Campus Trindade UFSC – Florianópolis – SC – Brasil

Caixa Postal: 5067

CEP: 88040-900

Presidente em exercício: Raimundo Nonato de Oliveira Lima

Superintendente: Marcelino Hirofumi Ito

Fone: (48) 3953-1000

Site: www.fepese.org.br

1. Valor da inscrição

- **Valor padrão:** R\$ 549,90 por inscrição;
- **Municípios consorciados ao CINCATARINA:** R\$ 299,90 por inscrição, limitado a 400 inscrições (vagas preenchidas por ordem de recebimento da nota de empenho);
- **Municípios consorciados ao CIGA:** Para esses municípios, haverá um procedimento específico para participação dos(as) Prefeitos(as), que receberão um código exclusivo para acesso ao evento.

¹ Para Municípios consorciados ao CINCATARINA, recomendamos que entrem em contato pelo e-mail <empenho@fepese.org.br> para verificar a disponibilidade de inscrições com valor reduzido antes da emissão da nota de empenho.

2. Procedimento para Pagamento por Empenho

Passo 1 – Emissão da Nota de Empenho


A instituição ou órgão responsável deve emitir a nota de empenho e encaminhá-la para **empenho@fepese.org.br**, aos cuidados de Jéssica Mara Souza, contendo as seguintes informações:

- CNPJ e razão social da instituição;
- Endereço completo;
- Nome e telefone da pessoa de contato.
- Nome, e-mail e telefone do responsável pelo financeiro;
- Nº do pedido da ordem de compra/serviço/projeto e nº do empenho.

Passo 2 – Análise e Emissão do Código do Ingresso e Boleto

Após receber a nota de empenho, a FEPESE fará a análise dos dados e enviará por e-mail:

- Código(s) do(s) ingresso(s);
- Boleto bancário, com vencimento para 16/06/2026.

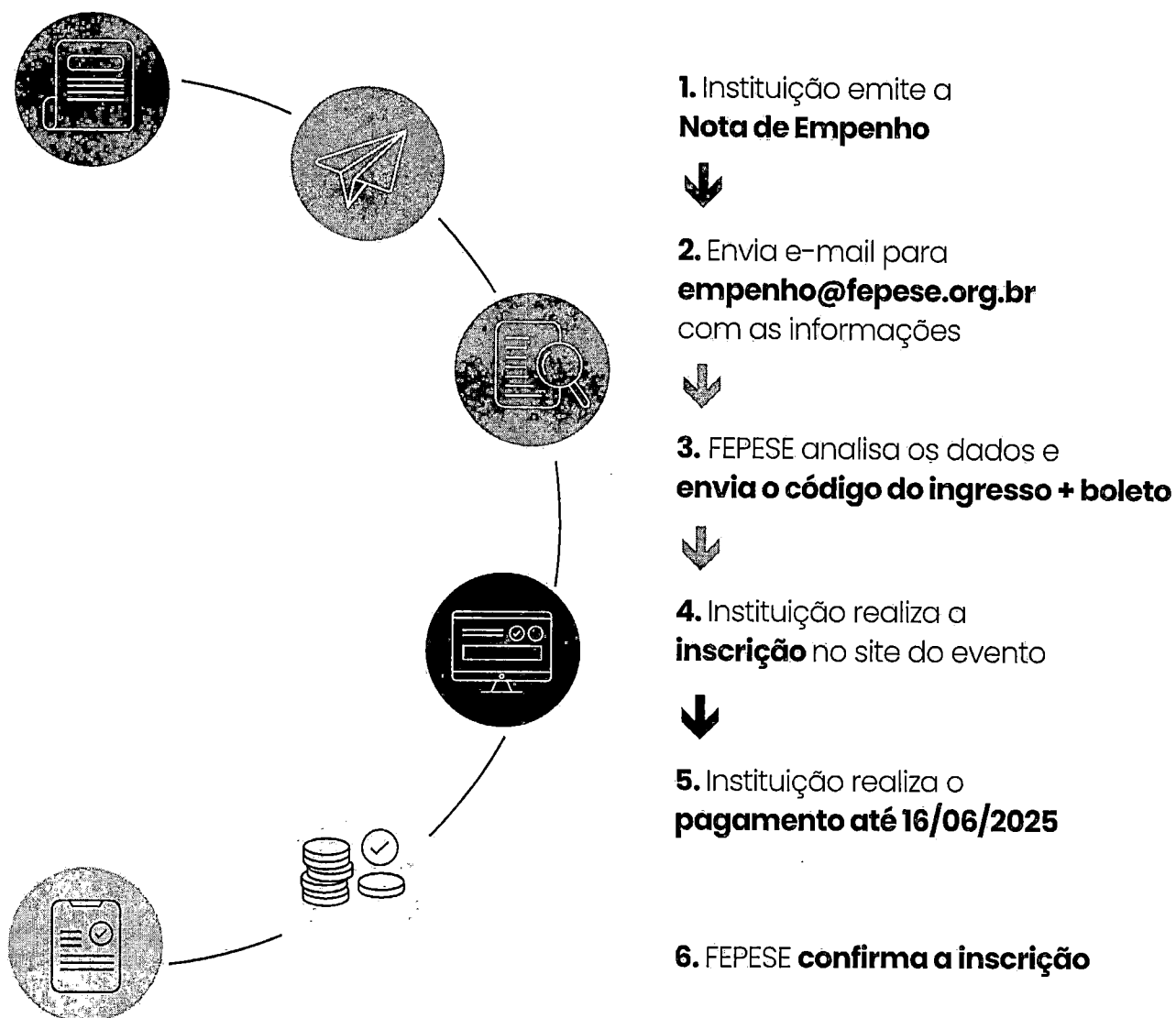
 **ATENÇÃO:** O código recebido não garante a inscrição automaticamente. A instituição responsável deve obrigatoriamente acessar o site do Summit Cidades <summitcidades.com.br> e realizar a inscrição utilizando o código fornecido. Essa etapa é de responsabilidade exclusiva da instituição.

Passo 3 – Confirmação da Inscrição

Após a compensação do pagamento, a inscrição será confirmada;

Caso o pagamento não seja identificado até o vencimento do boleto, a FEPESE enviará um e-mail de aviso e a inscrição será suspensa/cancelada.

Fluxo do Processo



Caso o **pagamento não seja identificado até o vencimento**, a FEPESE notificará por e-mail e poderá **suspender/cancelar a inscrição**.

3. Datas Importantes

16 de junho de 2026 – Prazo final para envio da nota de empenho e pagamento do boleto.

19 de junho de 2026 – Prazo final para:

- Cancelamento da inscrição, mediante solicitação por e-mail (empenho@fepese.org.br);
- Substituição de participantes, informando os novos dados pelo mesmo e-mail.

⚠ Importante: A FEPESE é isenta de INSS, IR, ISS, PIS/COFINS/CSLL (Certidões).

4. Dúvidas

Para qualquer dúvida, entre em contato pelo e-mail empenho@fepese.org.br ou pelo **WhatsApp (48) 99142-2736**



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias**

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 16/03/2026, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
83.566.299/0001-73

OBSERVAÇÕES:

- Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
- A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
- A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8º, § 2º da Resolução 121/CNJ).
- A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
- As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
- Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

emitida gratuitamente pela internet em: 16/03/2026

Selo digital de segurança: **2026.CTD.XMZ4.LFMR.DGTG.PYPP.CIJE**

*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS**
CNPJ: **83.566.299/0001-73**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:47:25 do dia 21/01/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 20/07/2026.

Código de controle da certidão: **322D.01F6.77DC.549B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS**
CNPJ/CPF: **83.566.299/0001-73**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão: **260140186588089**
Data de emissão: **13/05/2026 09:13:53**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **09/11/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



24

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS CNPJ: 83566299000173

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWVPYM7R12NHXN91

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<https://www.pmf.sc.gov.br/>

Florianópolis (SC), 13 de Maio de 2026



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

25

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 83.566.299/0001-73
Certidão nº: 35179176/2026
Expedição: 30/03/2026, às 10:23:48
Validade: 26/09/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **83.566.299/0001-73**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Voltar

Imprimir

26



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 83.566.299/0001-73
Razão Social: FUNDACAO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
Endereço: R ROBERTO SAMPAIO GONZAGA S/N SN CSE UFSC / TRINDADE / FLORIANOPOLIS / SC / 88040-900

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/05/2026 a 31/05/2026

Certificação Número: 2026050203250548308796

Informação obtida em 13/05/2026 09:08:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
Setor de Autarquias Sul, Quadra 5, Bloco A, lotes 9 e 10, Ed, MultiBrasil - Bairro Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-050
Telefone: 61 2020-7578 e Fax: @fax_unidade@ - www.gov.br/cgu

CERTIDÃO

CERTIDÃO CORRECIONAL

Pessoa Jurídica Consultada:	FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
CNPJ:	83.566.299/0001-73

Considerando a competência conferida pelo artigo 18, incisos XIX e XXIV, Anexo I do Decreto nº 11.330/2023, certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, foram identificados os seguintes registros:

* **NÃO CONSTAM** penalidades vigentes nos Cadastros restritivos CEIS, CNEP e CEPIM;

* **NÃO CONSTA** apontamento no Sistema ePAD de processo administrativo de responsabilização em face da pessoa jurídica consultada; e

* **CONSTA** a indicação no Sistema CGU-PJ da instauração do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) nº 00190.104039/2021-48 no âmbito da Controladoria-Geral da União (CGU), no qual a pessoa jurídica consultada figura como indiciada.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos sistemas e cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

- Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam informações sobre os processos administrativos de responsabilização de entes privados no âmbito dos órgãos, entidades, empresas públicas e sociedades de economia mista do Poder Executivo Federal.
- O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.
- O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).
- O Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida no dia 13/03/2026, válida até o dia 12/04/2026.



Documento assinado eletronicamente por **FERNANDA ALVARES DA ROCHA**, Corregedora-Geral da União, em 13/03/2026, às 12:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://super.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 4000525 e o código CRC 7070D868



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 83.566.299/0001-73 DUNS®: 91*****31
Razão Social: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS
Nome Fantasia: FEPESE
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 31/07/2026
Natureza Jurídica: FUNDAÇÃO PRIVADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Demais

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento**II - Habilitação Jurídica****III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal**

Receita Federal e PGFN	Validade:	20/07/2026	Automática
FGTS	Validade:	23/04/2026	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	26/09/2026	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	26/09/2026
Receita Municipal	Validade:	28/07/2026

VI - Qualificação Econômico-Financeira

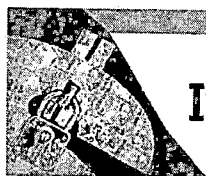
Validade:	30/06/2026
-----------	------------

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

Emitido em: 30/03/2026 10:45

CPF: 534.XXX.XXX-91 Nome: LUIS GONZAGA CORREA

Ass: _____



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (19/03/2026 às 09:54) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 83.566.299/0001-73.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 69BB.F1F7.E333.F855 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

DECLARAÇÃO

A **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIOECONÔMICOS - FEPESE**, situada no Campus Universitário - Universidade Federal de Santa Catarina/UFSC, cidade de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº. 83.566.299/0001-73, declara que **goza de exclusividade** em relação à gestão administrativa e financeira do **SUMMIT CIDADES 2026**, que acontecerá de 23 a 25 de junho de 2026, no Centro de Eventos CentroSul - Florianópolis/SC. Podendo assinar contratos, receber pagamentos, emitir notas fiscais e recibos de quitação, e tudo mais que for necessário objetivando a comercialização de estandes, patrocínios e organização do evento mencionado.

Florianópolis, 06 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO
NONATO DE
OLIVEIRA
LIMA:00529672987

Assinada digitalmente por RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LIMA:00529672987
NO: 0489. C=ICP-Brasil, OU=Secretaria de
Fomento Pessoal do Brasil - FPE, OU=ITD e CPF
A3, OU=EM BRANCO, CN=8072587000114,
OU=Secretaria de Fomento, CN=RAIMUNDO
NONATO DE OLIVEIRA LIMA:00529672987
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localizador:
Data: 2026.02.06 08:39:30 -0300
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

Raimundo Nonato de Oliveira Lima

Presidente da Diretoria Executiva em Exercício



PROCOLO Nº 3083/2026
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) **OBJETIVO:** Aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

2) **MODALIDADE:** Inexigibilidade.

3) **VALOR MÉDIO ESTIMADO:** R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

4) **FORMA DE PAGAMENTO:** Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Conforme LOA 2026

03.001.04.122.0003.2024.3.3.90.39.48.00 – fonte livres 000.

6) **RECURSOS ORÇAMENTARIOS:**

Saldo Atualizado em 15/05/2026 às 09:01 hrs R\$ 612.858,74

Há disponibilidade.

Não há disponibilidade.

Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.

Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

15/05/2026

Claudinei De Siqueira
Tesouraria
Matrícula: 7441

15/05/2026

7) **RECURSOS FINANCEIROS:**

Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade.

Não há previsão recursos financeiros.

8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

Silvana Teixeira Jung

Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023

15/05/2026



DESPACHO PARA INEXIGIBILIDADE

PROTOCOLO Nº 3083/2026

OBJETO: Processo de inexigibilidade aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos

RAZÃO ESCOLHA DO CONTRATADO:

Inscrições para o Vice Prefeito Pedro Geraldo Cavalheiro da Silva, Secretária Municipal de Administração e Finanças Silvana Teixeira Jung, e Assessora Julia da Cruz Gonçalves. A necessidade decorre da importância da gestão municipal participar no Summit Cidades 2026, pois é o maior encontro dedicado às cidades em Santa Catarina, com objetivo de capacitar os participantes e impulsionar o desenvolvimento dos municípios, envolvendo setor público, privado, profissionais renomados, empreendedorismo e academia, em experiências simultâneas dentro de um único evento. Com uma rica programação, o Summit Cidades-2026 traz palestras com grandes nomes do cenário nacional e internacional, além de workshops, painéis e a principal feira de negócios do setor. A diversidade de experiências proporcionará um ambiente ideal para networking, troca de conhecimento e construção de parcerias. Além do evento principal, serão realizados side events, como o LICITACIN – Congresso de Licitações do CINCATARINA – e o COMPOL 26 – Congresso de Comunicação Política e Institucional.

Com base na lei de licitações nº 14.133/2021 Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal; § 3º Para fins do disposto no inciso III do caput deste artigo, considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

Conforme orçamentos apresentados

DOCUMENTOS DO PROCESSO

[x] Requerimento e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo.

[x] Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei.

[x] Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido – Informações Orçamentárias e Financeiras.



- Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária – Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista.
- Autorização da autoridade competente.
- No mínimo 3 (três) orçamentos/cotações.
- Contrato Social/Requerimento do empresário/Estatuto.
- Publicação em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/21.

Piên, 14 de maio de 2026

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Agente de contratação

Decreto nº 290, de 06 de agosto de 2026



Protocolo: 3083/2026

Assunto: "Pagamento de 03 (três) inscrições destinadas aos servidores para participação em evento de capacitação – Summit Cidades 2026".

34

Modalidade: Inexigibilidade de licitação

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Parecer Jurídico

I – Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para "Pagamento de 03 (três) inscrições destinadas aos servidores para participação em evento de capacitação – Summit Cidades 2026". O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal, estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, consulta de certidões de regularidade fiscal e trabalhista fornecido pela Assessoria de Licitações e Contratos.

II - Passamos a análise jurídica

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão "*ressalvados os casos especificados na legislação*".

Sendo assim, o legislador constitucional já previu que existem situações excepcionais em que mesmo que haja a possibilidade de realizar a concorrência entre licitantes, dadas as circunstâncias ou os custos da licitação, a regra do dever de licitar é dispensada (ou dispensável), conforme o art. 75 da Lei nº 14.133/21, sempre mediante justificativa.

No entanto, a mesma Lei de Licitações prevê outra exceção ao dever de licitar que se dá quando a concorrência não puder ser realizada e, nestes casos, aplica-se então a "regra da inexigibilidade", constante no art. 74 do referido diploma legal, dispõe que: "*É inexigível a licitação quando inviável a competição*".

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Quanto ao tema, a legislação preceitua no art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/21, que:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
(...)



Ee



III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
(...)

f) **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;**

Posto isto, registra-se que a nova Lei de Licitações e Contratos Administrativo, Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu art. 72 elenca os documentos necessários para a contratação direta através de inexigibilidade:

Art. 72. **O processo de contratação direta**, que compreende os casos de **inexigibilidade** e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, **termo de referência**, projeto básico ou projeto executivo;

II - **estimativa de despesa**, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - **parecer jurídico e pareceres técnicos**, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - **demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários** com o compromisso a ser assumido;

V - **comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação** e qualificação mínima necessária;

VI - **razão da escolha do contratado**;

VII - **justificativa de preço**;

VIII - **autorização da autoridade competente**.

Parágrafo único. O ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

No presente processo administrativo, noto que foram atendidos os requisitos da legislação, em especial, quanto ao requerimento, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade de recursos orçamentários, justificativa da escolha da contratada e documentos de habilitação jurídica fornecidos pela área de licitações e contratos.

A Lei de Licitações estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor de contabilidade.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

E



Neste sentido, verifica-se a presença da autorização expressa da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público "*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*".

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário.

III – Conclusão


Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos pela legalidade da contratação**, através de inexigibilidade de licitação em razão da inviabilidade de competição, para atender a demanda da secretaria municipal.

Recomendo a área de Licitações que, proceda divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

S.M.J. É o parecer.

Piên, 18 de maio de 2026.


Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

**MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
PROTOCOLO Nº 3083/2026
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2026**

Inexigibilidade de Licitação, na forma do Art. 74º, Inciso III f da Lei Federal 14.133/21.

Objeto: Aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS

CNPJ: 83.566.299/0001-73

VALOR: R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
03.001.04.122.0003.2024.3.3.90.39.48.00 – fonte livres 000.

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 18 de maio de 2026


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico nesta data 18/05/2026 por este termo, a Inexigibilidade de Licitação Nº **077/2026**, que tem como objeto : Aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC em favor do proponente : **FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS CNPJ: 83.566.299/0001-73** no valor total de R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos) com base no *caput* do Art. 74, inciso III f, da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações posteriores, de acordo com parecer da Procuradoria Jurídica e tendo em vista os elementos que instruem o protocolo administrativo nº 3083/2026

**Maicon Grosskopf**

Prefeito Municipal



Prefeitura de

PIÊN

FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2026

PROTOCOLO: 3083/2026

Objeto: Aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR**PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS****CNPJ: 83.566.299/0001-73****VALOR: R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)****AUTORIZAÇÃO 18/05/2026**

Cláusula Primeira: O prazo de vigência fica prorrogado em mais 12 (Doze) meses a partir de 03/06/2026.

Cláusula Segunda: Tendo em vista o prazo aditivado o valor do contrato fica acrescido em R\$ 3.887,40 (Três mil, oitocentos e oitenta e sete reais e quarenta centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

Piên/PR, 18 de maio de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: C15746C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2025

REFERENTE A CONCORRÊNCIA 001/2025

5º ADITIVO AO CONTRATO DE EMPREITADA DE OBRA POR PREÇO GLOBAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA FLANT CONSTRUTORA LTDA.

O MUNICÍPIO DE PIÊN, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecido a Rua Amazonas, nº. 373, Bairro Centro, inscrita no CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor MAICON GROSSKOPF, brasileiro, residente e domiciliado em Piên, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.xxx.589-xx, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sr. Wagner Albuquerque, OAB/PR nº 132.993/PR em conjunto com o Secretário Municipal de Planejamento, Obras e Urbanismo Sr. Douglas Lietz, Decreto 147/2026 doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa FLANT CONSTRUTORA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 46.570.531/0001-10, Inscrição Estadual nº 495.281.479.115 e Inscrição Municipal nº 30004443, com sede a Rua Daniel Nunes Vieira, nº 117, Loteamento Santa Fé, Gold Place, Ourinhos/SP, CEP 19.910-136, Telefone: (14) 99705-4248, e-mail: licitacao.flantconstrucoes@gmail.com; neste ato representado pela Sra. Patricia Vieira de Moraes Feliciano, inscrita no CPF sob nº. 336.xxx.578-xx, doravante denominada CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, resolvem FIRMAR TERMO ADITIVO ao Contrato nº 014/2025, nos termos da Lei nº 14.133/21, dos documentos constantes no processo 3100/2026 e das cláusulas e condições abaixo discriminadas, que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado o prazo de execução e vigência do contrato conforme abaixo:

EXECUÇÃO: 90 dias de 28/05/2026 a 26/08/2026

VIGÊNCIA: 90 dias de 01/10/2026 a 30/12/2026

Cláusula Segunda: As demais cláusulas do instrumento original permanecem inalteradas.

Piên/PR, 18 de maio de 2026

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 0AB62FFD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 006/2026

O Prefeito do Município De Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA a CONCORRÊNCIA Nº 006/2026, o qual tem como objeto a "Contratação de empresa especializada para EXECUÇÃO DO FECHAMENTO DO PATIO COBERTO da Escola Municipal do Campo Prefeito Laércio Bueno dos Santos, localizado na Estrada Municipal KO 002, Localidade de Poço Frio, no município de Piên/PR, com área de 313,65m² (trezentos e treze metros quadrados e sessenta e cinco décimos quadrados), incluindo fornecimento de mão de obra, materiais, equipamentos e demais insumos necessários.

E ADJUDICA o objeto em favor da seguinte empresa: **SCHARMACH METAL MECANICA LTDA**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.108.467/0001-20, vencedor conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 18 de maio de 2026.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador: 201138B5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 077/2026

CONTRATAÇÃO DIRETA
Inexigibilidade de Licitação Nº 077/2026

PROTOCOLO: 3083/2026

Objeto: Aquisição de 03 (Três) ingressos para participação em evento de capacitação, como o Summit Cidades 2026, a realizar-se nos dias 23, 24 e 25 de junho de 2026, em Florianópolis/SC.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR

PESSOA JURÍDICA: FUNDAÇÃO DE ESTUDOS E PESQUISAS SOCIO ECONOMICAS CNPJ: 83.566.299/0001-73
VALOR: R\$ 1.649,70 (Um mil, seiscentos e quarenta e nove reais e setenta centavos)

AUTORIZAÇÃO 18/05/2026

Publicado por:
Marcos Aurelio Melenek
Código Identificador: D558810B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 582, DE 15 DE MAIO DE 2026.

PORTARIA Nº 582, DE 15 DE MAIO DE 2026.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR(A)
Público(A)

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 146/2025, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 08 de junho a 17 de junho de 2026, a servidora pública **Ana Caroline Franco**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1*****/PR matrícula funcional nº 4766219, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor Jurídico**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de maio de 2026.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças



Prefeitura Municipal de Piên - 2026

CNPJ: 76.002.666/0001-40
Endereço: Rua Amazonas, 373 - Complemento: PREDIO PREFEITURA
CEP: 83860-000 - Bairro: Centro Cidade: Piên Fone: 4136321136

41

NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
4747/2026	Ordinário	19/05/2026	3378	87018

Licitação	Número
Tipo	77/2026 de 18/05/2026
Inexigibilidade	

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor	Matrícula	CPF/CNPJ
FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicos	41669-0	83.566.299/0001-73
Endereço	Tipo de conta bancária	Banco
Rua Roberto Sampaio Gonzaga,0 - Campus Universitário Reitor João David F	Conta corrente	1
Cidade/UF	Agência	Conta
Florianópolis/SC	3582 - 3	200521 - 2

Classificação da despesa	Saldo Anterior
03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 612.858,74
03.001 ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	Valor Empenhado
04.122.0003.2004 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	R\$ 549,90
3390390500 SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Saldo atual
0730 0 Recursos Ordinários (Livres)	R\$ 612.308,84

Outras informações

Histórico
INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES: SILVANA TEIXEIRA JUNG

Ítems					
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29723	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUMMIT 2026		UN 1.0000	549,90	549,90

Certidão			
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	35179176/2026		26/09/2026
CERTIDÃO FGTS	202605020325054830796		12/06/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	322D01F6.77DC.549B		20/07/2026

SILVANA TEIXEIRA JUNG
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E
FINANÇAS



NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Requisição Compra Nº
4748/2026	Ordinário	19/05/2026	3379	87018

Licitação	Número
Inexigibilidade	77/2026 de 18/05/2026

Contrato/Aditivo	Código	Contrato	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vigência atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da execução atualizada
------------------	--------	----------	---------	--------------------	-----------------	----------------------------	--------------------	-----------------	----------------------------

Fornecedor		Matrícula	CPF/CNPJ
FEPESE - Fundação de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas		41869-0	83.566.299/0001-73
Endereço		Tipo de conta bancária	
Rua Roberto Sampaio Gonzaga,0 - Campus Universitário Reitor João David F		Conta corrente	
Cidade/UF		Agência	
Florianópolis/SC		3582 - 3	
CEP		Fone	
88040-900		(48) 3953-1000	
Bairro		Conta	
Trindade		200521 - 2	

Classificação da despesa		Saldo Anterior
02	SECRETARIA DE GOVERNO	R\$ 334.836,90
02.001	GOVERNO	
04.122.0002.2003	MANUTENÇÃO DO GOVERNO	Valor Empenhado
3390390500	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	R\$ 1.099,80
0490	0 Recursos Ordinários (Livres)	Saldo atual
		R\$ 333.737,10

Outras informações

Histórico
INSCRIÇÕES PARA OS SERVIDORES: PEDRO GERALDO CAVALHEIRO DA SILVA JULIA CRUZ GONÇALVES

Itens					
Código	Nome	Marca	Quantidade	Valor	Valor total
29723	INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NA SUMMIT 2026		UN 2.0000	549,90	1.099,80

Certidão		
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	35179176/2026	26/09/2026
CERTIDÃO FGTS	202605020325054830796	12/06/2026
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	322D,01F6.77DC.549B	20/07/2026

Sabrina Bineck

SABRINA DE FATIMA RECK DOS SANTOS
BINECK